



LEI COMPLEMENTAR N.º 2.374/2011

“MODIFICA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N.º 993/91, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR O NÚMERO DE VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

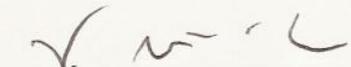
Art. 1.º - Fica modificado o anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 993/91, alterada pela Lei Complementar n.º 1.262/98, com o objetivo de aumentar o número de vagas no serviço público municipal, da seguinte forma:

CLASSE DE CARGOS	N.º DE VAGAS	ESCOLARIDADE	FUNÇÕES
OFICIAL ESPECIALIZADO	39	Ensino Fundamental	Carpinteiro, Eletricista, Marceneiro, Mecânico de veículos, Pedreiro, Pintor, Soldador, Serralheiro, Encanador

Art. 2.º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Lei Complementar ora modificada.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, MG., 06 de julho de 2011.


JOSÉ RENATO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL